



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA N.º 588, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Interrompe a pedido, a licença para trato de assuntos particulares, concedida ao servidor estável **Antônio Carlos da Silva**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar n.º 42 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

## RESOLVE:

**Art. 1º Interromper** a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da **Portaria n.º 506 de setembro de 2021**, ao servidor estável **Antônio Carlos da Silva**, matrícula funcional n.º 2092-3, ocupante do cargo efetivo de Operador de Moto Serra, a partir de **17 de outubro de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí – MS, 24 de outubro de 2022.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO N.º 3202 DE 25/10/2022